

REGULAMENTO

10ª EDIÇÃO - EDP UNIVERSITY CHALLENGE 2019

1. Âmbito
2. Condições de Participação
3. Inscrição no Concurso e Submissão de Ideia
4. Cronograma do Concurso
5. Entrega dos Projetos Finais
6. Equipe de Gestão e Acompanhamento
7. Júri
8. Critérios de Avaliação
9. Final Local
10. Final Global
11. Prêmios
12. Propriedade Intelectual

1. Âmbito

- 1.1. O EDP University Challenge é uma iniciativa da EDP - Energias do Brasil S.A. (de ora em diante "EDP" ou "Promotora"), que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes ao nível de graduação, pós graduação e mestrado e premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos participantes, promovendo uma maior interligação entre as universidades e o mundo empresarial.
- 1.2. O EDP University Challenge é um concurso de âmbito internacional que tem lugar em 3 (três) geografias: Brasil, Portugal e Espanha.
- 1.3. O EDP University Challenge 2019 no Brasil tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto que deverá versar sobre o tema "A casa do futuro", mais concretamente a elaboração de proposta de um modelo de casa inteligente, considerando automação do controle de equipamentos, novas tecnologias e outros produtos relacionados à energia neste contexto (o "EDP University Challenge 2019" ou "Concurso"). Os projetos deverão estar guiados pelas competências de engenharia, sistemas de informação, gestão, administração, economia, design, entre outros.
- 1.4. O presente Regulamento rege o EDP University Challenge 2019 no Brasil, sendo a Equipe de Gestão e Acompanhamento e o Júri (conforme definidos nos artigos 6 e 7 infra) soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de cláusulas.

2. Condições de Participação

- 2.1 Os interessados em participar do Concurso no Brasil devem reunir um grupo (a(s) "Equipe(s) Participante(s)") composto no mínimo por 2 (dois) membros e no máximo por 3 (três) membros que:
 - a) Deverão cumprir, individualmente, os requisitos enumerados no artigo 2.4 abaixo;
 - b) Poderão ser de anos escolares/acadêmicos distintos;
 - c) Não poderão ser colaboradores da EDP, nem possuir relações familiares ou equiparadas com colaboradores da EDP, ou de empresas que com esta se encontrem em relação de grupo

suscetíveis de interferir ou gerar conflitos entre interesses pessoais e os da empresa. Caso se venha a verificar que algum dos membros da Equipe Participante se encontra em alguma destas situações, o mesmo ficará impedido de participar do EDP University Challenge 2019, sem, contudo, prejudicar a continuidade da participação dos demais membros da Equipe Participante a que pertencia.

- d) Se acontecer de a Equipe Participante deixar de ter o número mínimo de participantes, porque algum membro se encontre em uma das situações descritas no item “c” acima, a Equipe Participante poderá recrutar, no período máximo de 7 (sete) dias, um novo membro para a Equipe Participante.
- 2.2 As Equipes Participantes poderão ser constituídas por membros de instituições de ensino ou níveis de graduação diferentes. Similarmente, poderão integrar a Equipe Participante membros de diferentes áreas de conhecimento.
- 2.3 As Equipes Participantes poderão ser acompanhadas por um docente. A não verificação deste aspeto não constitui, no entanto, impedimento à participação no Concurso.
- 2.4 Podem inscrever-se no Concurso, integrando uma Equipe Participante, todos os interessados que preencham individualmente, à data de inscrição, os seguintes requisitos:
- a) Estejam frequentando, no período do Concurso, o(s) curso(s) no Brasil ao nível da graduação, pós-graduação ou mestrado, cujos programas contemplem conteúdos de engenharia, sistemas de informação, gestão, administração, economia, design, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte;
 - b) Poderão ser aceites candidatos que não cumpram o requisito previsto na cláusula anterior (frequência de curso(s) com conteúdos de engenharia, sistemas de informação, gestão, administração, economia, design), se os interessados mostrarem provas de conhecimentos suficientes no âmbito do tema deste Concurso e para o desenvolvimento dos respectivos trabalhos. O presente requisito será analisado exclusivamente e com total discricionariedade pela Equipe de Gestão e Acompanhamento

(conforme definida no artigo 6 abaixo), pautada por critérios de razoabilidade.

- 2.5 As Equipes Participantes poderão contatar a Equipe de Gestão e Acompanhamento do Concurso (conforme definida no artigo 6 abaixo), no sentido de obter o apoio necessário relativamente aos procedimentos de entrega dos projetos finais.

3. Inscrição no Concurso e Submissão de Ideia

- 3.1 Os candidatos e as Equipes Participantes que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão proceder à formalização das suas inscrições por meio do preenchimento completo do formulário *online* disponível em <https://brasil.edp.com/pt-br/university-challenge> até à respectiva data limite, nos termos do "Cronograma do Concurso" no artigo 4 abaixo.
- 3.2 O formulário deverá ser preenchido com os dados de todos os elementos da Equipe Participante indicando: nome, idade, universidade, curso, ano de frequência, *email*, telefone, bem como a indicação obrigatória do representante da Equipe Participante que assumirá a responsabilidade exclusiva de representação dos seus membros perante a EDP, enquanto Promotora, a Equipe de Gestão e Acompanhamento e o Júri (conforme definidos nos artigos 6 e 7).
- 3.3 No âmbito do formulário deverá também ser submetida a ideia subjacente ao projeto a desenvolver, a qual será analisada pela Equipe de Gestão e Acompanhamento, que fará uma pré-seleção das melhores ideias submetidas. Apenas as Equipes Participantes que tenham submetido as melhores ideias pré-selecionadas poderão entregar um projeto final.
- 3.4 A inscrição ficará concluída após ser enviada uma cópia do cartão de estudante do ano letivo em curso de cada membro da Equipe Participante ou outro comprovativo de matrícula. A Equipe de Gestão e Acompanhamento do Concurso reserva o direito de confirmar junto dos participantes a sua identificação.
- 3.5 Com a formalização da inscrição e inerente submissão do formulário, os participantes aceitam, sem reservas nem condições, os termos deste Concurso descritos no presente Regulamento, bem como

autorizam expressamente a verificação da autenticidade dos respectivos documentos disponibilizados.

- 3.6 No site do Concurso (<https://brasil.edp.com/pt-br/university-challenge>) as Equipes Participantes e os respectivos membros que as compõem encontrarão um *briefing* sobre os termos do Concurso e sobre aquilo que se pretende no âmbito do mesmo.

4. Cronograma do Concurso

- 4.1 No Brasil, a 10ª edição do concurso EDP University Challenge será composta por: uma fase de inscrição, uma fase de desenvolvimento de projeto, uma final local, um *pitch bootcamp* e uma cerimônia final global.
- 4.2 O EDP University Challenge 2019 no Brasil decorrerá durante o primeiro semestre do ano letivo de 2019, e terá o seguinte calendário:
- a) Inscrições e submissão de ideias: de 14 de março até 12 de abril de 2019;
 - b) Comunicação pela Equipe de Gestão e Acompanhamento das ideias pré-selecionadas, via email, para o endereço de correio eletrônico do representante da respectiva Equipe Participante indicado no âmbito da inscrição: 19 de abril de 2019;
 - c) Entrega de projetos finais pelas Equipes Participantes: de 20 de abril até 26 de junho de 2019, nos termos do artigo 5;
 - d) Comunicação dos Projetos Semifinalistas pela Equipe de Gestão e Acompanhamento, via email, para o endereço de correio eletrônico do representante da respectiva Equipe Participante indicado no âmbito da inscrição, e no website <https://brasil.edp.com/pt-br/university-challenge>: agosto de 2019;
 - e) Final Local: setembro de 2019;
 - f) *Pitch Bootcamp* e Cerimônia Final Global: outubro de 2019 (data a confirmar).
- 4.3 Durante o mês de março de 2019 serão realizadas apresentações presenciais pela Premivalor Consulting – parceiro da EDP e prestadora de serviços no âmbito do Concurso nos termos do artigo 6 (a “Premivalor”) – em diversos estabelecimentos de ensino superior no Brasil com o objetivo de divulgar o EDP University Challenge 2019.

- 4.4 Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão da EDP, que disso dará nota publicamente através do website <https://brasil.edp.com/pt-br/university-challenge>, via email para o endereço de correio eletrônico do representante da respectiva Equipe Participante indicado no âmbito da inscrição.

5. Entrega dos Projetos Finais

- 5.1 Os projetos deverão ser entregues em formato não editável - PDF, na língua portuguesa ou inglesa. É obrigatório que os projetos entregues não excedam 50 (cinquenta) páginas, excluindo eventuais anexos (os anexos poderão conter material gráfico, vídeos, análises de estudos de mercado ou outros que sejam considerados relevantes). A dimensão limite do *upload* dos documentos é de 25Mb.
- 5.2 O relatório deverá conter um resumo (*abstract*) escrito em língua portuguesa ou inglesa, devendo este ter entre 1.000 (um mil) a 1.500 (um mil e quinhentos) caracteres com espaços.
- 5.3 Adicionalmente, e de modo a ilustrar o modelo de negócio subjacente ao projeto sugere-se, vivamente, que seja também elaborada a Matriz inerente ao Modelo Canvas, que se inclui na metodologia do *Design Thinking*. A Matriz em formato editável encontra-se disponível no site do Concurso para download, bem como uma breve nota explicativa.
- 5.4 O projeto e qualquer conteúdo relativo ao mesmo deverá ser submetido por meio do website do Concurso <https://brasil.edp.com/pt-br/university-challenge>.
- 5.5 Caso o projeto seja composto por diversos documentos, a Equipe Participante poderá optar por fazer um *upload* de um ficheiro ZIP que contenha todos os ficheiros.
- 5.6 Caso a Equipe Participante inclua no seu projeto final arquivos de mídia (áudio ou vídeo) cuja dimensão ultrapasse o limite imposto no número acima (25Mb) aceita-se que este tipo de arquivo possa ser colocado em plataformas *online* (exemplo: *Youtube*), podendo a Equipe Participante, nesse caso, identificar o respetivo *link* no projeto entregue.
- 5.7 A entrega dos projetos finais deverá ser efetuada até às 23hs59min da data limite de entrega dos projetos, nos termos do artigo 4 acima.

5.8 Caso surja qualquer questão ou dificuldade relativa aos procedimentos de entrega dos projetos finais, os participantes poderão contactar a Equipe de Gestão e Acompanhamento por meio do seguinte endereço de email: edp.ucbrasil@premivalor.com.

6. Equipe de Gestão e Acompanhamento

6.1. A Equipe de Gestão e Acompanhamento será composta por membros da Premivalor (a "Equipe de Gestão e Acompanhamento"), sendo responsável:

- a) por toda a gestão do EDP University Challenge 2019 no Brasil;
- b) pela interpretação, aplicação e integração de lacunas do presente Regulamento (conjuntamente com o Júri);
- c) pela análise da totalidade das inscrições no Brasil, com vista a pré-selecionar as melhores ideias;
- d) pela análise dos projetos finais submetidos pelas Equipes Participantes cujas ideias foram pré-selecionadas, com vista à seleção dos 10 (dez) Projetos Semifinalistas (conforme definidos no artigo 9.1. abaixo); e
- e) pelo esclarecimento aos participantes de qualquer questão ou dificuldade relativa aos procedimentos de entrega dos projetos finais.

7. Júri

7.1. O júri será composto por elementos da EDP e da Premivalor (o "Júri"), sendo responsável:

- a) por todo o processo de interpretação, aplicação e integração de lacunas do presente Regulamento (conjuntamente com a Equipe de Gestão e Acompanhamento);
- b) pelo lançamento, tramitação, atribuição e execução do Concurso;
- e
- c) por selecionar os Vencedores Locais de entre os Projetos Semifinalistas (conforme definidos no artigo 9.1 abaixo).

7.2. A atribuição do prêmio Final Global será da responsabilidade de um júri distinto (o "Júri de Atribuição"), que será composto:

- a) pelos membros da Equipe de Gestão e Acompanhamento;
 - b) por, pelo menos, mais dois membros, sendo, preferencialmente, colaboradores da EDP das áreas correlatas ao tema;
- 7.3. Para a atribuição do prêmio Final Global EDP University Challenge 2019 é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, nos termos do artigo 8 do presente Regulamento.
- 7.4. A decisão de atribuição dos prêmios pelo Júri e pelo Júri de Atribuição será comunicada apenas nas Finais Local e Global, respectivamente, não sendo efetuadas comunicações isoladas sobre os projetos finais apresentados durante o período de desenvolvimento dos mesmos.

8. Critérios de Avaliação

- 8.1. A avaliação dos projetos finais terá por base os seguintes critérios:
- a) Metodologia aplicada no desenvolvimento do projeto (valoriza-se a utilização do Modelo *Canvas*, embora não seja obrigatório);
 - b) Inovação e criatividade;
 - c) Adequação do projeto à realidade da EDP enquanto empresa global de energia, líder em criação de valor, inovação e sustentabilidade;
 - d) Plano de implementação;
 - e) Relatório formal de apresentação;
 - f) Apresentação oral no dia da Final Local e Global, respectivamente;
 - g) *Outputs* do *Elevator Pitch* (apenas aplicável como critério de avaliação para seleção da Vencedora Final Global).

Os critérios de (pré)seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prêmios, são da exclusiva competência do Júri, do Júri de Atribuição e da Equipe de Gestão e Acompanhamento, não podendo as suas decisões ser objeto de reclamação ou recurso.

9. Final Local

- 9.1. Após a análise da totalidade dos projetos finais e posterior seleção dos 10 (dez) projetos semifinalistas no Brasil pela Equipe de Gestão e Acompanhamento (os "Projetos Semifinalistas"), o Júri selecionará, na Final Local, as 3 (três) Equipes Participantes vencedoras locais no Brasil (as "Vencedoras Locais") entre os Projetos Semifinalistas.

- 9.2. A Final Local consistirá num pequeno evento onde estarão presentes as Equipes Participantes autoras dos 10 (dez) Projetos Semifinalistas no Brasil, as quais apresentarão os seus projetos ao Júri em formato de *pitch*.
- 9.3. As 3 (três) Vencedoras Locais no Brasil serão divulgadas pelo Júri no próprio dia do evento da Final Local.
- 9.4. Os detalhes relativos à participação na Final Local serão divulgados às Equipes Participantes com a devida antecedência.
- 9.5. Também será realizada uma final local em cada uma das outras geografias em que será realizado o Concurso (Portugal e Espanha), nos termos e condições definidos em regulamento próprio, no âmbito da qual serão selecionadas, em cada uma dessas geografias, 3 (três) equipes vencedoras locais (sendo as 9 (nove) equipes vencedoras locais das 3 (três) geografias envolvidas no Concurso (Brasil, Portugal e Espanha) doravante denominadas "Equipes Finalistas").

10. Final Global

- 10.1. A Cerimônia Final Global é a cerimônia onde as Equipes Finalistas terão a oportunidade de apresentar o seu projeto ao Júri de Atribuição em formato de *pitch*, realizado em inglês, o qual selecionará o vencedor do EDP University Challenge 2019 (a "Vencedora Final").
 - 10.1.1 Para participação na Cerimônia Final Global, pelo menos um representante de cada uma das Equipes Finalistas deverá saber falar em inglês, uma vez que o *pitch* e comentários do Júri serão realizados nesta língua.
- 10.2. Os estudantes que façam parte das Equipes Finalistas terão ainda a oportunidade de participar de um programa de treinamento (*pitch bootcamp*) com a Spark Agency (agência de recrutamento e gestão de talento), com as seguintes características:
 - 10.2.1 O *pitch bootcamp* será realizado na véspera da Cerimônia Final Global;
 - 10.2.2 Na sessão de *pitch bootcamp* cada equipe deverá estar obrigatoriamente representada no mínimo por um dos seus membros;
 - 10.2.3 O *pitch bootcamp* será dinamizado em inglês ou outro idioma acordado entre todos os participantes;

- 10.2.4 Os detalhes relativos ao *pitch bootcamp* serão dados a conhecer aos grupos com a devida antecedência.
- 10.3. A participação no *pitch bootcamp* é condição para participação na Cerimônia Final Global. A não participação no *pitch bootcamp* implicará a desclassificação automática do EDP University Challenge 2019.
- 10.4. A hospedagem para membros das Equipes Participantes que residam a mais de 100 (cem) quilômetros do local de realização da Cerimônia Final Global será organizado pela EDP e os respectivos custos suportados pela EDP.
- 10.5. Os detalhes relativos à participação na Cerimônia Final Global serão divulgados às Equipes Participantes com a devida antecedência.
11. Prêmios
- 11.1. Os prêmios serão atribuídos com base na avaliação técnica dos projetos finais realizada pelo Júri e pelo Júri de Atribuição, nos termos do artigo 8.
- 11.2. Prêmio da Final Local.
- 11.2.1 Na final local no Brasil será atribuído às 3 (três) Vencedoras Locais um leitor de livros digitais (*Kindle*), para cada membro da Equipe Participante;
- 11.2.2 A cada docente que eventualmente acompanhe cada uma das 3 (três) Vencedoras Locais será atribuído um tablet iPad (*Apple*);
- 11.3 Prêmio da Final Global.
- 11.3.1 A Vencedora Final será contemplada com uma viagem ao Vale do Silício para todos os membros da Equipe Participante (inclusive para o docente acompanhante), a qual incluirá deslocamento, hospedagem e alimentação completas para todos os dias, nos termos a serem definidos pela EDP.
- 11.4 A EDP, na qualidade de Promotora do EDP University Challenge 2019, reserva-se o direito de decidir que não sejam atribuídos quaisquer prêmios no âmbito do EDP University Challenge 2019, se concluir pela inexistência, nesse ano, de projetos que preencham os requisitos mínimos de distinção razoavelmente estipulados pelo presente Regulamento e pela própria Promotora.

12. Propriedade Intelectual

- 12.1. No ato de suas respectivas inscrições, os participantes declaram ser os legítimos autores das ideias e projetos enviados, de modo que garantem o ineditismo destes e a não existência de qualquer ofensa à propriedade intelectual de terceiros.
- 12.2. É da responsabilidade de cada participante assegurar a propriedade intelectual de suas ideias, se assim o desejar.
- 12.3. É da responsabilidade de cada grupo definir quem é detentor das ideias desenvolvidas e apresentadas.
- 12.4. A Promotora não se responsabiliza pela proteção da originalidade de ideias, projetos ou conceitos dos participantes, e não assume responsabilidade caso a propriedade intelectual dos participantes seja de alguma forma violada, as ideias apresentadas durante o Concurso sejam copiadas, imitadas, plagiadas ou usadas de alguma forma por uma terceira entidade ou quaisquer outros terceiros.
- 12.5. Os direitos autorais dos trabalhos/projetos submetidos ao Concurso pertencem aos seus respectivos autores. Caso a EDP manifeste, a seu exclusivo critério, interesse quanto à aquisição dos direitos patrimoniais dos trabalhos/projetos, as partes negociarão eventual transferência destes direitos, a ser formalizada mediante celebração de instrumento específico para tal, nos termos da legislação vigente.
- 12.6. Os relatórios contendo os trabalhos submetidos ao Concurso não serão restituídos aos candidatos, podendo a EDP dar-lhes a divulgação que entender conveniente, pelo qual os participantes desde já declaram estar cientes e de acordo.